



EDITAL PPGE 01/2016

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

I. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e credenciamento de docentes colaboradores para o Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

II. FINALIDADE

Credenciar e credenciar docentes colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGE-UFPEL.

III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

III. 1. CONDIÇÕES GERAIS

O credenciamento e credenciamento de docentes colaboradores seguirá a seguinte condição geral:

- A produção científica que contará para o processo será a dos três anos anteriores, nesse caso 2013, 2014 e 2015, não incluindo artigos submetidos, aceitos ou no prelo (que serão publicados fora do período de referência);

III. 2. CONDIÇÕES BÁSICAS

III. 2.1. CRITÉRIOS QUALITATIVOS

De acordo com o plano de trabalho, o colegiado do PPGE julgará se o perfil do candidato é compatível com o Programa em termos de:

- Interesse do Programa
- Área de doutoramento
- Linhas de pesquisa
- Área temática da produção científica
- Inserção do docente no Programa:
 - ✓ Envolvimento em pelo menos uma disciplina
 - ✓ Histórico de orientação de alunos (para docentes já em atividade)

III. 2.2. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

- Os critérios quantitativos serão baseados na produção científica dos três anos anteriores à data desta avaliação;
- A produção científica será pontuada de acordo com o Qualis da área de Saúde Coletiva da CAPES;

- Para docentes colaboradores, a pontuação mínima exigida é de 400 pontos:
 - ✓ Editoriais e comentários equivalem a 25% de um artigo e ficam limitados a um produto por fascículo da revista;
 - ✓ Só serão aceitos os livros e capítulos oriundos de pesquisa científica original
 - ✓ Os livros e capítulos de pesquisa científica original não podem contribuir com mais de 200 pontos para atingir o mínimo exigido, sendo que:
 - Livro autoral: equivale a 200% de um artigo
 - Capítulo de livro: equivale a 100% de um artigo
 - Os capítulos de livros ficam limitados a dois em um mesmo livro
 - Organização de livro: 100% de um artigo

OBSERVAÇÃO: Essas informações serão conferidas pela Comissão de Avaliação, exclusivamente a partir do Currículo Lattes.

IV. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

- Formulário individual de inscrição encaminhado à Secretaria do PPGE;
- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas no PPGE;
- Os interessados deverão entregar a documentação na secretaria do PPGE, no período de 18 de março a 01 de abril de 2016, das 08 às 12 e das 14 às 17 horas.

V. DA AVALIAÇÃO

A avaliação quantitativa será feita com base nas condições estabelecidas no item III.2.2 do presente Edital.

VI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir das 18:00hs do dia 06 de abril de 2016 na página do PPGE.

Pelotas, 16 de março de 2016



Prof. Pedro Curi Hallal
Coordenador do PPGE-UFPEL